ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XANXERE

CNPJ: 83.009.860/0001-13

RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455

C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2015 - IL

Processo Nr.: 100/2015 Data: 03/07/2015

6811

Folha: 1/2

Fornecedor: IGUAÇÚ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA

Endereço: RUA DR. JOSE DE MIRANDA RAMOS, N. 51

Cidade: Xanxerê - SC CNPJ: 83.855.973/0001-30

Inscrição Estadual:

Código:

Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCAMENTO, COBRANÇA E REPASSE DE ARRECADAÇÃO DA COSIP -

CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR №

2880/2005 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.

ITENS

Item Quantidade Unid. Especificação

1 288.000,00 UN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANÇAMENTO, COBRANÇA E REPASSE DE ARRECADAÇÃO DA COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO

SERVIÇO DA ILÚMINAÇÃO PÚBLICA. (1-1-19543)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

A concessionaria fornecedora de energia eletrica atinge 100% dos consumidores; a contratação para este fim especifico é mais onerosa aos cofres publicos, principalmente em razão do custo médio de emissão de boletos mensais e operacionalização do sistema de cobrança bancario; não existe outra forma de lancamento/cobranca a não ser através de concessionaria;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando que a Iguacu Distribuidora detém os serviços de fornecimento e cobranca de energia eletrica do municipio.

Xanxerê,	3	de	Julho	de	2015	
						ADEMIR JOSÉ GASPARINI
						PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XANXERE

CNPJ: 83.009.860/0001-13

RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455

C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2015 - IL

Processo Nr.: 100/2015 Data: 03/07/2015

Folha: 2/2

03/07/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xanxerê, 3 de Julho de 2015

-----ADEMIR JOSÉ GASPARINI - PREFEITO MUNICIPAL

<u>Valor da Despesa:</u> 394.560,00 (trezentos e noventa e quatro mil quinhentos

e sessenta reais)

Pagamento.....: CONFORME CONTRATO